

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Clóves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa COMCREPART - IND. COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 96.729.801/0001-61, com endereço na Rodovia BR 116, s/n - Qd 1 - Lote 3 - Distrito Industrial dos Imbarés - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-000, para a aquisição de Manilhas, com valor total orçada em R\$ 16.996,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais), o objeto a ser executado terá por Fonte de Recursos: Órgão: 7000 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade: 1.005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO; 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; 1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, com contrato que terá duração da data de sua assinatura até 10 de maio de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atender a necessidade e de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, empossados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 09 de março de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lamo a presente ata, que lida e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 10 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
 Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
 Membro

Adney da Silva Soares  
 Membro

Adjudica e Homologa

Clóves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Manilhas, tendo como fornecedor a empresa COMCREPART - IND. COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 96.729.801/0001-61, com valor global de R\$ 16.996,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais), com endereço na Rodovia BR 116, s/n - Qd 1 - Lote 3 - Distrito Industrial dos Imbarés - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-000, em razão dos valores apresentados. Fica ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 10 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
 Presidente Comissão de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, lido de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 10 de março de 2022.

Clóves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022  
 CONTRATO Nº 016/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 CNPJ Nº 16.163.067/0001-01  
 CONTRATADO: COMCREPART - IND. COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 CNPJ Nº 96.729.801/0001-61  
 OBJETO: Aquisição de Manilhas  
 DATA: 10/03/2022  
 Valor: R\$ 16.996,00 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Total Projeto/Atividade:  
 1.005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO  
 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  
 1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS  
 1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL: DE R\$ 16.996,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais)  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses  
 ASSINA: 10/03/2022

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021**

**ONDE SE LÊ VIGÊNCIA 10 (DEZ) MESES**

**LÊ-SE VIGÊNCIA 05 (CINCO) MESES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Município de Caatiba/Prefeitura, Estado da Bahia, através de seu pregoeiro e em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2022, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de medicamentos e odontológicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Realizado no dia 07 de março de 2022, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caatiba - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o linka www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, inscrita no CNPJ



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

sob o nº 15.229.287/0001-01, no lote 01 com um o valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, no lote 02 com um o valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.791/0001-00, nos lotes 03, 04 e 05 com um o valor total de R\$ 407.600,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos reais) e DELTA SUL DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.284/0001-03, no lote 06 com um o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O pregoeiro adjudica os lotes desta licitação as referidas empresas. Caatiba, 21 de março de 2022. Robson Lima Rocha - Pregoeiro Municipal.

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA o objeto da licitação Nº 003/2022- objetivando fornecimento de material didático. Título (TIC TAC - É TEMPO DE APRENDER - INT - VOL 01) para a secretaria municipal de educação de Caatiba. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação da empresa EDITORA DO BRASIL SA, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º. 60.657.574/0001-69, com endereço comercial na Rua Cons Nebias, Número: 110A, Bairro: Campos Eliseos: São Paulo.. Valor global da Dispensa: R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais). Comissão Permanente de Licitação - 21 de Março de 2022. Robson Lima Rocha - Presidente da Comissão.

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 003/2022- objetivando fornecimento de material didático. Título (TIC TAC - É TEMPO DE APRENDER - INT - VOL 01) para a secretaria municipal de educação de Caatiba. A Prefeita lança o Ato Formal para a contratação da empresa EDITORA DO BRASIL SA, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º. 60.657.574/0001-69, com endereço comercial na Rua Cons Nebias, Número: 110A, Bairro: Campos Eliseos: São Paulo. Valor global da Dispensa: R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: EDITORA DO BRASIL SA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 21 de Março de 2022. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

A Prefeita Municipal de Caatiba, - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação n- 003/2022- Objeto: fornecimento de material didático. Título (TIC TAC - É TEMPO DE APRENDER - INT - VOL 01) para a secretaria municipal de educação de Caatiba. Para a contratação da empresa EDITORA DO BRASIL SA, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º. 60.657.574/0001-69, com endereço comercial na Rua Cons Nebias, Número: 110A, Bairro: Campos Eliseos: São Paulo, Vigência 30/04/2022. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais). Caatiba, 21 de Março de 2022. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 MODALIDADE: REGÍSTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 PP

O Presidente da Câmara Municipal de Caculé - Ba, torna público que o se fará realizar, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2022 - PP, com o objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis Planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caculé, pelo período de 09 (nove) meses, a ser realizado no dia 31 de março de 2022, às 09h00min. Demais informações e edital encontra-se no site da Câmara, [http://www.cacule.ba.leg.br/Diario\\_Oficial](http://www.cacule.ba.leg.br/Diario_Oficial) e/ou na sede desta Câmara Municipal.

Caculé, 21 de março de 2022.

Jeovane Carlos Teixeira Costa  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022 PP

O Presidente da Câmara Municipal de Caculé - Ba, torna público que o se fará realizar, o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2022 - PP, com o objeto: Aquisição de combustíveis (etanol hidratado combustível, gasolina comum), para abastecimento de veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Caculé/Ba, a ser realizado no dia 31 de março de 2022, às 08h00min. Demais informações e edital encontra-se no site da Câmara, [http://www.cacule.ba.leg.br/Diario\\_Oficial](http://www.cacule.ba.leg.br/Diario_Oficial) e/ou na sede desta Câmara Municipal.

Caculé, 21 de março de 2022. Jeovane Carlos Teixeira Costa Presidente

Caculé, 21 de março de 2022.

Jeovane Carlos Teixeira Costa  
Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 033/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

##### DETENTORA 1

**Denominação:** PAULO PRATES SANTANA 03206247578  
**Endereço:** AV. Monteiro Lobato, nº334, bairro Potosí, Licínio de Almeida-BA  
**CNPJ.:** 42.995.214/0001-95 **Representante legal:** Carlos Roberto Batista

##### DETENTORA 2

**Denominação:** ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, nº195, Venda Velha - Ibiassucê - BA, CEP: 46.390-000  
**CNPJ.:** 04.252.488/0001-03 **Representante legal:** Lindomar Almeida de Brito

LOTE - 01						
ITEN	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUAT.	MARCA	V. UNIT	DETENTORA
1	UNID	CAMARA AR 900 X 20	6	QBOM	R\$ 178,60	PAULO PRATES SANTANA
2	UNID	CAMARA AR 1000 X 20	42	QBOM	R\$ 219,01	PAULO PRATES SANTANA
LOTE 02						
1	UNID	PNEU 1000 R 20	94	PIRELLI	R\$ 2.266,00	PAULO PRATES SANTANA
2	UNID	PNEU 900 R 20	9	PIRELLI	R\$ 2.088,44	PAULO PRATES SANTANA
LOTE 03						
1	UNID	PROTETOR 1000X20	42	ABC	R\$ 77,00	PAULO PRATES SANTANA
2	UNID	PROTETOR 900X20	6	ABC	R\$ 76,00	PAULO PRATES SANTANA
LOTE - 04						
ITEN	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT.	MARCA	V. UNIT	DETENTORA
1	UNID	CAMARA AR ARO 24	20	TORTU	R\$ 485,00	PAULO PRATES SANTANA
2	UNID	CAMARA AR ARO 28	20	TORTU	R\$ 485,00	PAULO PRATES SANTANA
3	UNID	PNEU 175/70 R 13	48	GDYEA	R\$ 546,00	PAULO PRATES SANTANA
4	UNID	PNEU 175/70 R 14	72	PIRELLI	R\$ 544,00	PAULO PRATES SANTANA
5	UNID	PNEU 205/65 R 16	16	GDYEA	R\$ 810,00	PAULO PRATES SANTANA
6	UNID	PNEU 195/65 R 15	12	PIRELLI	R\$ 701,00	PAULO PRATES SANTANA
7	UNID	PNEU 185/65 R 15	16	PIRELLI	R\$ 617,00	PAULO PRATES SANTANA
8	UNID	PNEU 195/55 R 16	12	GDYEA	R\$ 909,00	PAULO PRATES SANTANA
9	UNID	PNEU 195/75 R 16	24	PIRELLI	R\$ 979,00	PAULO PRATES SANTANA
10	UNID	PNEU 225/645 R16	18	PIRELLI	R\$ 1.356,00	PAULO PRATES SANTANA
11	UNID	PNEU 275/80 R 22.5	96	PIRELLI	R\$ 2.951,00	PAULO PRATES SANTANA
12	UNID	PNEU 205/75 R 16	12	PIRELLI	R\$ 1.054,00	PAULO PRATES SANTANA
13	UNID	PNEU 215/17.5	12	PIRELLI	R\$ 1.685,00	PAULO PRATES SANTANA
LOTE - 05						
UND	DISCRIMINAÇÃO		QUAT.	MARCA	V. UNIT	DETENTORA
						AI TNF SOUSA

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

UNID	PNEU TRASEIRO 14.9-28 CAPACIDADES 12 LONAS	4	PIRELLI	5.761,72	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
UNID	PNEU TRASEIRO 14-00-24 TG CAPACIDADE - 12 LONAS	4	PIRELLI	5.463,70	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
UNID	PNEU TRASEIRO 17.5/24	4	PIRELLI	6.159,08	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Registro de preços para Aquisição de Pneus, câmara e protetores para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida., pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão PRESENCIAL nº 033/2021**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº (**77**) **3463-2196** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado da Prefeitura**, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura..

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA** efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente acompanhadas das certidões trabalhista e fiscal e das ordens de compras atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada**.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Licínio de Almeida, 01 de Fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal  
**P/ PREFEITURA**

**PAULO PRATES SANTANA 03206247578**  
CNPJ.: 42.995.214/0001-95  
Carlos Roberto Batista  
CPF:000.209.175-54  
**P/ DETENTORA 1**

**ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO**  
CNPJ.: 04.252.488/0001-03  
Lindomar Almeida de Brito  
CPF: 569.165.585-04  
**P/ DETENTORA 2**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº033/2021**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº033/2021**, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmara e protetores, para atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

**PAULO PRATES SANTANA**, vencedor do lote I, II, III e IV

LOTE I	R\$10.270,00
LOTE II	R\$ 231.800,00
LOTE III	R\$3.690,00
LOTE IV	R\$491.000,00

**ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO** do lote:

LOTE V	R\$ 213.000,00
--------	----------------

Licínio de Almeida - Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**EDED RODRIGUES BALEIRO**  
Pregoeiro

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
**O JORNAL DO SUDOESTE**

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021**. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de pneus, câmara e protetores, para atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora as licitantes:

**PAULO PRATES SANTANA**, vencedor do lote I, II, III e IV

LOTE I	RS10.270,00
LOTE II	RS 231.800,00
LOTE III	RS3.690,00
LOTE IV	RS491.000,00

**ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO** do lote:

LOTE V	RS 213.000,00
--------	---------------

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Fevereiro de 2022.

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2022 do tipo menor preço Global, com modo de disputa “aberto”. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Poções no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br/bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 22/03/2022 até 31/03/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 31/03/2022, às 08:30h. Informações: [licitacaopocoes2021@gmail.com](mailto:licitacaopocoes2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022 do tipo menor preço Global, com modo de disputa “aberto”. OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Veículo Novo para atender às Necessidades do Gabinete da Prefeita, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br/bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 22/03/2022 até 31/03/2022 às 09:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 31/03/2022, às 10:00h. Informações: licita-



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

caopoco2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2022 do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Fornecimento de Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal, Atendendo às Necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24H, Órgão Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br/bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://poco2021-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 22/03/2022 até 31/03/2022 às 10:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 31/03/2022, às 11:00h. Informações: [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2022 do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Contratação de SEGURO VEICULAR (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 15 (quinze) veículos, que compõem a frota de veículos que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br/bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://poco2021-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 22/03/2022 até 01/04/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 01/04/2022, às 08:30h. Informações: [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL**

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ [editor@jornaldosudoeste.com](mailto:editor@jornaldosudoeste.com)[www.jornaldosudoeste.com](http://www.jornaldosudoeste.com)**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>